



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROJETO DE LEI Nº. 086/2020.**

PARECER

**PROCESSO WEB Nº. 10200009/2020
PROJETO DE LEI Nº. 086/2020
INTERESSADO: VEREADOR EDUARDO CANUTO
RELATORA: VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO**

Este parecer discute o projeto de Lei nº 086/2020 que declara de Utilidade Pública o Instituto Cândido Teles – ICT.

1. Nosso Parecer: Favorável.

O projeto de Lei nº 086/2020 de autoria do nobre Vereador Eduardo Canuto, Considera de utilidade pública o Instituto Cândido Teles - ITC.

2. Justificativa:

2.1 A importância da Instituição para a Sociedade.

O Instituto Cândido Teles, também conhecido pela sigla ICT, inscrito no CNPJ sob o nº 23.294.144/0001-01, fundado em 20 de agosto do ano de 2015, sob forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Maceió, Estado de Alagoas, com endereço à Rua Santo Antônio, 981, Ponta Grossa, CEP 57014-680., com a finalidade de atender a todos a que a ela se associem, independente de classe social, sem preconceito de raças, cor, credos religiosos, políticos partidários, filosófico, ideológico, regida pelo seu estatuto e pelas demais disposições legais.

Enfim, o Instituto Cândido Teles - ICT, através do cumprimento de seus objetivos, presta relevantes serviços à população. É justo, pois, que se conceda o título de Utilidade Pública, a essa entidade que, através do seu trabalho, tantos benefícios propicia à nossa comunidade.

3. Recomendação:

Levando em consideração a documentação apresentada e o trabalho que vem desenvolvendo, considero uma excelente iniciativa do Nobre vereador Eduardo Canuto em conceder o título de Utilidade Pública à tão bem-conceituada instituição.

No que cabe essa comissão analisar, não há inconstitucionalidade, podendo o processo 10200009/2020 seguir sua tramitação normal.

Sala das Comissões, 03 de Novembro de 2020.

FÁTIMA SANTIAGO

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS
VER. SILVANIA
VER. FRANCISCO FILHO
VER. SAMYR MALTA

VOTOS CONTRÁRIOS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:125581D1

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 04/11/2020. Edição 6075

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

Prefeitura Municipal de Maceió

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

